

Fundo de Emergência Municipal (FEM)

Relatório de execução do 2.º semestre 2019



ÍNDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
II. INTRODUÇÃO.....	4
III. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
IV. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	7

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELAS

TABELA 1 - FEM – CONTRATOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO CELEBRADOS EM 2019 FURACÃO LESLIE	8
TABELA 2 - FEM – INVESTIMENTO ELEGÍVEL E COMPARTICIPAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM 2019, POR ANO E CCDR.....	9
TABELA 3- PAGAMENTOS EFETUADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 NO ÂMBITO DO FEM.....	9
TABELA 4– EXECUÇÃO DOS CONTRATOS EM CURSO NO 2.º SEMESTRE DE 2019 NO ÂMBITO DO FEM	10
TABELA 5- FEM – CONTRATOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO TOTALMENTE EXECUTADOS NO 2.º SEMESTRE DE 2019.....	10
TABELA 6- EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO DO FEM NO ANO DE 2019	11
TABELA 7- MONTANTE NÃO UTILIZADO NO ANO DE 2019	12

GRÁFICOS

GRÁFICO 1- FEM – EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO NO ANO DE 2019	11
---	----

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório é apresentado em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, que prevê a apresentação de informação semestral sobre a gestão do FEM.

No segundo semestre de 2019 foram celebrados 24 contratos de financiamento no âmbito do FEM, para financiamento dos prejuízos causados pelo furacão Leslie nas regiões Norte, Centro e LVT.

Os contratos celebrados envolveram a comparticipação de prejuízos na ordem dos 8 339 618,64 euros, tendo a comparticipação aprovada totalizado 1 421 984,63 euros.

Neste período foram efetuados pagamentos de auxílios financeiros no total de 1 603 220,67 euros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 225/2009. Encontravam-se em execução projetos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017;
- b) Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017;
- c) Furacão *Leslie*.

Dos pagamentos efetuados no segundo semestre de 2019, 1 421 984,63 euros (88,70%) respeitaram a adiantamentos, destinados aos contratos assinados em 5 de dezembro de 2019 para a reparação dos danos provocados pelo furacão *Leslie* nos dias 13 e 14 de outubro de 2018.

Dos 2 000 000 euros da dotação disponível para o ano de 2019, foram utilizados 1 637 219,59 euros, ficando por utilizar 362 780,41 euros, o que representou uma taxa de execução financeira de 82%.

II. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, diploma que estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros à administração local e cria o Fundo de Emergência Municipal (FEM), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) tem o dever de prestar informação semestral, à Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a gestão do FEM e respetiva aplicação.

Assim, para efeitos de cumprimento daquele preceito legal, apresenta-se o relatório de execução do FEM respeitante ao 2.º semestre de 2019.

Na primeira parte do relatório procede-se à identificação da legislação subjacente ao FEM e dos principais atos legais que foram praticados entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2019, no âmbito do referido Fundo.

Da segunda parte constam os dados relativos à execução financeira do FEM, no período em análise, no que respeita aos contratos em execução e em matéria de pagamentos efetuados aos municípios, concluindo com uma análise da execução global do FEM no ano de 2019, face à dotação disponível para o efeito.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), na sua redação atual, não são permitidas quaisquer formas de subsídios ou comparticipações financeiras aos municípios e freguesias, destinados ao financiamento das atribuições ou competências destes, por parte do Estado, dos institutos públicos ou dos serviços e fundos autónomos ações financeiras às autarquias locais.

No entanto, os n.ºs 2 e 3 excecionam daquela norma determinadas situações em que pode haver a atribuição de comparticipações financeiras às autarquias locais, entre as quais as situações de calamidade pública, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013¹.

Conforme dispõe o n.º 4 do artigo suprarreferido, *“A concessão de auxílios financeiros às autarquias locais em situações de calamidade pública é regulada em diploma próprio, designadamente no âmbito do Fundo de Emergência Municipal”*.

A matéria encontra-se regulada no **Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, que criou o FEM**, mencionando no n.º 1 do artigo 4.º que *“A concessão de auxílios financeiros regulada no presente decreto-lei depende de declaração de situação de calamidade”*. Por sua vez, o n.º 2 prevê que *“A declaração da situação de calamidade a que se refere o número anterior é da competência do Governo e reveste a forma de Resolução do Conselho de Ministros, nos termos previstos na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho”*².

De acordo com o referido Decreto-Lei, o FEM tem como objetivo a concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos da sua responsabilidade.

O financiamento do Fundo é assegurado através de rubrica orçamental contemplada no Orçamento do Estado e, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, a dotação pode ascender ao montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) dos municípios do continente, aprovado para o mesmo ano.

¹ A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (então Lei das Finanças Locais), revogada pela Lei n.º 73/2013, já continha, no seu artigo 8.º, as mesmas premissas, sendo que no n.º 4 determinava a criação do diploma que viria a criar o FEM.

² Lei de Bases da Proteção Civil.

As candidaturas são apresentadas na respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) através de formulário próprio³. De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, as candidaturas são apreciadas no prazo máximo de 15 dias contados da data da sua apresentação e enviadas para autorização dos membros do Governo responsáveis pelas autarquias locais e finanças.

Após seleção por Despacho Conjunto dos referidos membros do Governo, publicado no Diário da República, são celebrados os contratos de auxílio financeiro entre as partes.

Os projetos financiados são obrigatoriamente publicitados, junto das obras, através do modelo aprovado pela Portaria n.º 1017/2010, de 6 de outubro.

A execução dos projetos financiados ao abrigo dos contratos é acompanhada pelas CCDR, que visam os documentos de despesa e os comunicam à DGAL.

A gestão do FEM é da competência da DGAL, também responsável pela execução financeira dos contratos, sendo a entidade que transfere as participações para as autarquias mediante a despesa comunicada pelas CCDR⁴.

A tudo o que não esteja previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, e de acordo com o seu artigo 2.º, *“aplica-se subsidiariamente o regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro (...)”* que regula a celebração de contratos-programa no âmbito da cooperação técnica e financeira.

Embora o recurso ao FEM dependa de prévia declaração de calamidade pública decretada pelo Governo, todas as resoluções do conselho de ministros (RCM) que possibilitaram a apresentação de candidaturas a financiamentos no âmbito deste Fundo desde 2010, conjugadas com as leis que aprovaram os Orçamentos do Estado anuais, dispensaram aquele requisito.

O artigo 99.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019 (LOE/2019), contemplou uma dotação de 2.000.000 euros para financiamento das despesas previstas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009.

³ O modelo de formulário para apresentação de candidaturas foi aprovado pela Portaria n.º 214/2010, de 16 de abril.

⁴ Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009.

O n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 140 /2018, de 18 de outubro, reconheceu como particularmente afetados pelo furacão *Leslie* nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de carácter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu.

O Despacho conjunto dos Senhores Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, de 7 de junho de 2019, determinou a abertura de candidaturas para apoio financeiro pelo FEM para a reparação dos danos provocados pelo furacão *Leslie* nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais:

- Segurança rodoviária municipal;
- Infraestruturas básicas;
- Edificado municipal e mobiliário;
- Equipamentos urbanos e de lazer.

Ao abrigo do referido Despacho, foram apresentadas candidaturas pelos municípios junto das respetivas CCDR até ao dia 28 de junho de 2019, tendo os pareceres sobre as mesmas sido remetidos à DGAL até ao dia 30 de agosto de 2019.

O Despacho n.º 9363-A/2019, dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro, autorizou a celebração de 24 contratos de auxílio financeiro no âmbito do FEM com municípios que sofreram prejuízos em infraestruturas e equipamentos municipais decorrentes do furacão *Leslie*.

Os 24 contratos de auxílio financeiro para reparação dos danos causados pelo furacão *Leslie* nos dias 13 e 14 de outubro de 2018 foram publicados no Portal Autárquico, em 15 de dezembro de 2019.

IV. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Conforme referido supra, na sequência da validação das candidaturas por parte das CCDR, foram assinados 24 contratos de auxílio financeiro para reparação dos danos causados pelo furacão *Leslie* nos dias 13 e 14 de outubro de 2018.

Atendendo ao valor disponível da dotação orçamental do FEM, à data do Despacho n.º 9363-A/2019, no montante de 1 421 984,63 euros, foi autorizado o pagamento da totalidade das comparticipações previstas para 2019 (17,05%) a título de adiantamento, até esse valor.

No quadro seguinte constam os 24 municípios abrangidos, assim como os valores dos investimentos elegíveis aprovados e respetivos montantes das comparticipações atribuídas em 2019:

Tabela 1 - FEM – Contratos de auxílio financeiro celebrados em 2019 | Furacão Leslie

Municípios	CCDR respetiva	Investimento elegível (€)	Comparticipação Total aprovada (€)
Armamar	Norte	10 455,00	1 782,68
Alcobaça	LVT	17 162,00	2 926,28
Anadia	Centro	346 544,44	59 089,14
Cantanhede	Centro	284 260,45	48 469,12
Coimbra	Centro	727 563,54	124 056,53
Condeixa-a-Nova	Centro	311 815,68	53 167,55
Figueira da Foz	Centro	1 691 815,09	288 470,63
Góis	Centro	101 878,30	17 371,22
Leiria	Centro	180 449,22	30 768,32
Lousã	Centro	106 926,40	18 231,97
Marinha Grande	Centro	1 096 464,47	186 957,66
Mealhada	Centro	518 632,98	88 431,87
Mira	Centro	136 281,03	23 237,22
Miranda do Corvo	Centro	38 499,20	6 564,48
Montemor-o-Velho	Centro	775 393,18	132 211,94
Mortágua	Centro	48 659,83	8 296,97
Penela	Centro	389 887,29	66 479,51
Pombal	Centro	229 767,88	39 177,62
Sever do Vouga	Centro	61 639,00	10 510,04
Soure	Centro	387 891,54	66 139,21
Tondela	Centro	216 207,21	36 865,40
Vagos	Centro	360 681,37	61 499,62
Vila Nova de Poiares	Centro	70 524,54	12 025,11
Vouzela	Centro	230 219,00	39 254,54
Total Geral	-	8 339 618,64	1 421 984,63

A análise dos prejuízos comparticipados nos contratos celebrados ao abrigo do FEM em 2018, por região, é evidenciada na **Tabela 2** a seguir apresentada e é ilustrativa de que o maior volume de prejuízos dos municípios, ao abrigo das situações abrangidas pelo FEM, foi registado no Centro.

Tabela 2 - FEM – Investimento elegível e comparticipação dos contratos celebrados em 2019, por ano e CCDR

Região / CCDR	Investimento elegível (€)	Comparticipação total aprovada (€)
Centro	8 312 001,64	1 417 275,67
LVT	17 162,00	2 926,28
Norte	10 455,00	1 782,68
Total Geral	8 339 618,64	1 421 984,63

Como referido, todos os projetos dos contratos celebrados em 2019 beneficiaram de uma comparticipação à taxa de 17,05%, no entanto, o Despacho n.º 9363-A/2019, prevê o seu reforço em 2020 no âmbito das dotações legalmente disponíveis no FEM para esse ano.

A síntese dos pagamentos efetuados no segundo semestre de 2019 por conta do FEM consta da **Tabela 3**, na qual se pode verificar que 11,30% dos pagamentos respeitaram a compromissos transitados de anos anteriores, decorrentes dos financiamentos aprovados para fazer face aos prejuízos resultantes dos incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017 e dos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017.

Os pagamentos efetuados, por município, constam do Anexo I do relatório.

Tabela 3- Pagamentos efetuados no segundo semestre de 2019 no âmbito do FEM

Programa	Pagamentos efetuados em 2019 (€)
Incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017 ⁵	50 272,48
Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 ⁶	130 962,56
Furacão <i>Leslie</i>	1 421 984,63
Total Geral	1 603 220,67

A tabela seguinte reúne informação sobre os municípios abrangidos pelo FEM com contratos em curso no 2.º semestre de 2019⁷, assim como os valores de investimento elegíveis aprovados e respetivos montantes das comparticipações, a correspondente execução financeira e o seu grau de execução:

⁵ RCM n.º 101-B/2017, de 6 de julho, publicada na 1.ª série do D.R., n.º 133 de 12 de julho e Despacho n.º 11231-A/2017, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 244, de 21 de dezembro de 2017.

⁶ RCM n.º 148/2017, de 2 de outubro, e Despacho n.º 7712-A/2018, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 154, de 10 de agosto de 2018

⁷ Não foram considerados os contratos para reparação dos danos causados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, uma vez que estes apenas foram celebrados em dezembro de 2019, não tendo sido reportada qualquer execução até ao final desse ano.

Tabela 4– Execução dos contratos em curso no 2.º semestre de 2019 no âmbito do FEM

Municípios	Investimento elegível aprovado (€) (1)	Comparticipação total aprovada (€) (2)	Despesa apresentada (3)	Grau de execução do investimento (4) =(3)/(1)	Data de celebração do contrato	Data prevista para a conclusão do contrato
Incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017						
Castanheira de Pera	3 045 191,83	619 278,77	2 112 072,68	69%	27-12-2017	31-12-2019 b)
Figueiró dos Vinhos	3 050 000,00	490 000,00	2 931 922,25	96%	27-12-2017	31-12-2019 a)
Góis	1 527 799,25	261 669,89	828 605,67	54%	27-12-2017	31-12-2019 a)
Pedrogão Grande	4 114 444,82	779 666,72	2 101 832,10	51%	27-12-2017	31-12-2019 a)
Penela	534 778,53	171 866,78	520 011,03	97%	27-12-2017	31-12-2019 a)
Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017						
Abrantes	276 113,12	165 667,87	268 786,20	97%	03-09-2018	31-12-2019 a)
Alijó	39 348,80	23 609,28	31 432,22	80%	03-09-2018	31-12-2019 a)
Covilhã	381 304,25	228 782,55	302 818,02	79%	03-09-2018	31-12-2019 a)
Fundão	1 256 511,05	753 906,63	1 248 398,89	99%	03-09-2018	31-12-2019 a)
Mação	2 677 925,79	1 606 755,48	437 359,90	16%	03-09-2018	31-12-2019 b)
Proença-a-Nova	331 003,67	198 602,20	318 479,91	96%	03-09-2018	31-12-2019 a)
Torre de Moncorvo	48 517,73	29 110,64	48 517,73	100%	03-09-2018	31-12-2019 a)
Vila de Rei	204 733,74	122 840,24	192 692,45	94%	03-09-2018	31-12-2019 a)
Vila Velha de Ródão	470 315,14	282 189,09	469 870,76	99,9%	03-09-2018	31-12-2019 a)

a) Contratos já concluídos. b) O município apresentou um pedido de prorrogação do prazo para conclusão do contrato.

Dos contratos identificados na **Tabela 4**, dois não foram ainda integralmente executados: municípios de Castanheira de Pêra e Mação.

De destacar que os projetos executados pelos municípios de Figueiró dos Vinhos, Góis, Pedrogão Grande, Penela, Abrantes, Alijó, Covilhã, Fundão, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão registaram um investimento final inferior ao previsto inicialmente, conforme consta da tabela seguinte.

Tabela 5- FEM – Contratos de auxílio financeiro totalmente executados no 2.º semestre de 2019

Municípios	Investimento elegível aprovado	Investimento final	Diferença em relação ao inicialmente aprovado
Figueiró dos Vinhos	3 050 000,00	2 931 922,25	-118 077,75
Góis	1 527 799,25	828 605,67	-699 193,58
Pedrogão Grande	4 114 444,82	2 101 832,10	-2 012 612,72
Penela	534 778,53	520 011,03	-14 767,50
Abrantes	276 113,12	268 786,2	-7 326,92
Alijó	39 348,80	31 432,22	-7 916,58

Uni: euros

Municípios	Investimento elegível aprovado	Investimento final	Diferença em relação ao inicialmente aprovado
Covilhã	381 304,25	302 818,02	-78 486,23
Fundão	1 256 511,05	1 248 398,89	-8 112,16
Proença-a-Nova	331 003,67	318 479,91	-12 523,76
Vila de Rei	204 733,74	192 692,45	-12 041,29 ⁸
Vila Velha de Rodão	470 315,14	469 870,76	-444,38

Face à dotação inicialmente disponível, a execução global do FEM no ano de 2019, foi a que consta da tabela e gráfico seguintes:

Tabela 6- Execução da dotação do FEM no ano de 2019

Utilização da dotação do FEM em 2019	Montantes (€)
Dotação OE/2019	2 000 000,00
Total de compromissos para 2019	1 699 147,47
Pagamentos efetuados no 1.º semestre de 2019	33 998,92
Pagamentos efetuados no 2.º semestre de 2019	1 603 220,67
Total de pagamentos efetuados em 2019	1 637 219,59
Montante não utilizado	362 780,41
Execução financeira	81,86%

Gráfico 1- FEM – Execução da dotação no ano de 2019



⁸ A que correspondeu uma desafetação de 7 224,77 euros (12 041,29*60%), do valor da comparticipação financeira comprometido para 2019, montante esse utilizado para os contratos celebrados no âmbito do furacão Leslie.

Conforme se constata na **Tabela 6** acima apresentada, a taxa de execução financeira verificada no final do segundo semestre de 2019 foi de 81,86 %, não se tendo utilizado 362 780,41 euros do montante da dotação disponível para o ano em análise.

O montante não utilizado, à data de 31 de dezembro de 2019, deve-se à desafetação de valores comprometidos para 2019 das comparticipações financeiras atribuídas aos contratos celebrados com os municípios no âmbito dos incêndios de 2017, cujas as obras apresentaram um valor de investimento final inferior ao contratualizado, ou cujas as obras ainda não concluíram e solicitaram a transição de valores para o ano 2020, que se identificam no quadro seguinte:

Tabela 7- Montante não utilizado no ano de 2019

Uni: euros

Municípios	Comparticipação total aprovada (1)	Comparticipação final (2)	Total Pagamentos (3)	Compromissos 2019 (4)	Pagamentos 2019 (5)	Desafetação (6)=(4)-(5)-(7)	Transição para 2020 (7)=(4)-(5)-(6)
Incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017							
Castanheira de Pera	619 278,77	619 278,77	557 350,89	61 927,88	0,00	0,00	61 927,88
Figueiró dos Vinhos	490 000,00	472 288,34	472 288,34	53 013,59	35 301,93	17 711,66	0,00
Pedrogão Grande	779 666,72	477 774,82	477 774,82	77 966,67	0,00	77 966,67	0,00
Penela	171 866,78	169 651,65	169 651,65	17 186,68	14 971,55	2 215,13	0,00
Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017							
Abrantes	165 667,87	161 271,72	161 271,72	16 566,79	12 170,64	4 396,15	0,00
Alijó	23 609,28	18 859,33	18 859,33	2 360,93	0,00	2 360,93	0,00
Covilhã	228 782,55	181 690,81	181 690,81	22 878,26	0,00	22 878,26	0,00
Fundão	753 906,63	749 039,33	749 039,33	75 390,66	70 523,36	4 867,30	0,00
Mação	1 606 755,48	1 606 755,48	1 446 079,93	160 675,55	0,00	160 675,55	0,00
Proença-a-Nova	198 602,20	191 087,95	191 087,95	19 860,22	12 345,97	7 514,25	0,00
Vila Velha de Rodão	282 189,09	281 922,46	281 922,46	28 218,91	27 952,28	266,63	0,00
Total				536 046,14	173 265,73	300 852,53	61 927,88
					Montante não utilizado	362 780,41	